



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 486/2023**

Guaíba, 08 de Maio de 2023.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 067/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 214/2023** apresentado pela **Vereadora Carla Vargas – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**A possibilidade de criar cota de pelo menos 5% das vagas de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica ou em situação de vulnerabilidade social nas empresas (terceirizadas que preste serviço para executivo).**

**Para determinar que, nos contratos terceirizada de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, sejam reservados o mínimo 5% dos postos de trabalho para a contratação de mulheres em situação de violência doméstica ou em condições de vulnerabilidade social, devendo as empresas prestadores de serviço terceirizada realizar processo seletivo para contratação**

REQ. 214/2023 - AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Carla Vargas  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022701 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5F5708849C9BFFAA3F0AC86B4CA22EB0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta à Proposição número 214/2023, requerimento ao executivo, de autoria da Vereadora Carla Vargas, esta Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Família e Direitos Humanos informa que tem em sua agenda de atividades a interlocução com as empresas prestadoras de serviços terceirizados da Prefeitura Municipal para aderência às normativas da Lei 15.721/2021, do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre destinação de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, nas condições que especifica. Cabe salientar, ainda, que a Secretaria tem atuado de outras formas no incentivo à autonomia financeira, como por exemplo, indicando vagas de cursos e capacitação às mulheres atendidas pela rede de proteção. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital  
por MARCELO SOARES  
REINALDO:899235 REINALDO:89923570010  
70010 Dados: 2023.05.17  
16:08:30 -03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**Florindo Rodrigues dos Santos**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ. 214/2023 - AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Carla Vargas  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022701 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5F57088849C9BFFFAA3F0AC86B4CA22EB0

